



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010/2020

Parecer da comissão de finanças e orçamento ao Projeto de lei 07/2020 que dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, localizada na Avenida Manoel Divino, nº 55, centro, em São José do Divino-PI.

1. RELATÓRIO

A comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José, legalmente instituída nos termos do art. 43 do Regimento interno dessa Casa de leis e no uso de suas atribuições contidas no art. 48, I, § 1º do Regimento *in verbis*, apresenta Parecer, aqui instruído, ao Projeto de Lei 007/2020 que dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, localizada na Avenida Manoel Divino, nº 55, centro, em São José do Divino-PI.

Art. 48. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir pareceres sobre todos os assuntos de caráter financeiro especialmente sobre:

§ 1º Compete, ainda, a Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que em nenhuma lei emanada da Câmara sejam criados encargos ao Erário Municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.

A Matéria foi apresentada e repassada a esta Comissão, na sessão ordinária 013/2020 de 16 de junho. Designou-se para relator dessa matéria, o vereador-presidente Carlos Portela, nos termos do art. 46, IV do Regimento interno, à qual passa à análise conforme segue.

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Fundamentação

Em obediência aos aspectos inerentes à essa Comissão e quanto a execução do Projeto de lei 07/2020, trazemos o disposto no art. 2º.

Art. 2º A administração municipal providenciará **placa de identificação** a ser fixada no local.

(Grifo nosso)

Conforme observado o ônus financeiro descrito no próprio texto da matéria é a fixação de uma placa de identificação. Não há dúvidas, que decorrente do mesmo, possa surgir outros gastos, como uma possível solenidade, etc.

Contudo, entendemos que tal gasto financeiro é totalmente suportável pelo Município, sobretudo pela previsão orçamentária da despesa prevista na lei orçamentária 223/2019 (LOA 2020).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

2.2. Conclusão

Da análise do PLO 07/2020 que dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, localizada na Avenida Manoel Divino, nº 55, centro, em São José do Divino-PI, observou-se:

a) Ônus financeiro mínimo para o Município de São José do Divino e com previsão orçamentária.

b) Atendimento dos aspectos orçamentários do art. 48, § 1º do Regimento Interno.

Pelo conjunto dos fatos acima analisados, vem essa relatoria nos termos do art. 104, § 2º, II do Regimento Interno, apresentar voto favorável ao Projeto de Lei nº 07/2020, estando o mesmo apto a ser votado no seio dessa Comissão.


Francisco Carlos Sampaio Portela
Relator / CFO

3. VOTO DA COMISSÃO

Os vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 17 de agosto de 2020, decidiram em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, aprovar por unanimidade o pronunciamento do relator sobre a Matéria em apreço. Registrando assim, Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 07/2020 que dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, localizada na Avenida Manoel Divino, nº 55, centro, em São José do Divino-PI.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 17 de agosto de 2020.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelas conclusões do relator


João Gracia de Oliveira
Membro

Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro


Relator

Francisco Carlos Sampaio Portela
Presidente/relator